



DOO Diário Oficial

do Município de Queimados

ANO XXXV - Nº 099, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA
TRABALHANDO POR VOCÊ

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

ROBERTA CORLETT GOMES (RESPONDENDO)
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	7
Atos do Secretário Municipal de Administração	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde	8
Atos do Secretário Municipal de Habitação	8
Atos da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos	8
Atos do Conselho Municipal de Cultura	9
Atos do Conselho Municipal de Educação	9
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

11

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1986, DE 03 DE JUNHO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os cargos de provimento por concurso público, conforme denominação e quantitativo descrito no Anexo I desta lei.

§ 1º - Os vencimentos do cargo serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei nº 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

§ 2º - O regime jurídico dos cargos criados por esta lei será estatutário na forma da Lei nº 1060/11.

Art. 2º - As atribuições dos cargos públicos estão definidas no Anexo II desta lei.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Quantidade de Vagas	Cargo Nível Superior	Carga Horária
90	Professor III – Anos Iniciais	30 horas
80	Professor III - Mediador do AEE	30 Horas
2	Professor III - Braille	30 horas
2	Professor III - Libras	30 horas
8	Professor I- Ciências	16 horas
2	Professor I - Geografia	16 horas
4	Professor I- História	16 horas
7	Professor I- Inglês	16 horas
4	Professor I - Língua Portuguesa	16 horas
6	Professor I- Matemática	16 horas
2	Professor I- Artes	16 horas
6	Psicólogo Escolar	30 horas
6	Assistente Social Escolar	30 horas
2	Nutricionista	30 horas

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Quantidade de Vagas	Cargo Nível Médio	Carga Horária
60	Monitor de Alunos	40 horas

ANEXO II

PROFESSOR III	SÍMBOLO MAG 3
PROFESSOR I	SÍMBOLO MAG3
PSICÓLOGO ESCOLAR	SÍMBOLO SUP 1
ASSISTENTE. S. ESCOLAR	SÍMBOLO SUP1
NUTRICIONISTA	SÍMBOLO SUP1
MONITOR DE ALUNOS	SÍMBOLO AP05

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 3

ANEXO III

CARGO	Requisito/ATRIBUIÇÃO
Professor III – Anos Iniciais	Requisitos Mínimos: Graduação em Licenciatura em Pedagogia. Atribuições: Planejar e ministrar aulas; Elaborar planos de ensino e de aula; Realizar a escrituração e o lançamento da frequência dos alunos em sistema de gestão; Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento pedagógico; Garantir a disciplina do aluno nos ambientes escolares; Elaborar materiais didáticos complementares; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e estratégias educacionais, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência, em colaboração com o professor mediador, professor de libras e braile, o planejamento do PEI – Plano Educacional Individualizado, bem como nas adaptações curriculares e atividades que garantam o desenvolvimento pedagógico do aluno com necessidades educacionais especiais; Fazer atendimento aos responsáveis quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.
Professor III - Mediador do AEE	Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial; Atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade e com outras instituições; participar de discussões para estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; participar da elaboração do projeto pedagógico e institucional da Escola; identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e estratégias educacionais, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência, colaborando junto ao professor regente da turma com o planejamento do PEI – Plano Educacional Individualizado, bem como nas adaptações curriculares e atividades que garantam o desenvolvimento pedagógico; atuar no ambiente escolar, prioritariamente na sala de recursos, bem como nas demais dependências da escola e também nas aulas-passeios, apoiando-o na apresentação dos saberes, nas atividades pedagógicas; participar dos Conselhos de Classes; quando no exercício do Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncionais, elaborar o seu plano de atendimento e cronograma de ações em consonância com o PPP da Unidade Escolar, além do Plano Individualizado de Ensino dos alunos atendidos e do Relatório Individualizado ao final de cada período, assim como o portfólio individual, mantendo registro atualizado de cada atendimento e acompanhamento do aluno; seguir às orientações do CAEEQ quanto às intervenções pedagógicas no AEE; dar ciência ao CAEEQ acerca das ações implementadas e dos resultados alcançados; exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade inerentes ao cargo, além daquelas definidas no Regimento Escolar;.
Professor III - Braille	Requisitos Mínimos: Licenciatura Plena em Pedagogia e Certificado de Curso de Técnica Braille, reconhecido por instituição credenciada pelo MEC ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação. (Leitura e Escrita no Sistema Braille, Metodologia e Técnicas no Cálculo Soroban e Qualificação em alfabetização no Sistema Braille). Atribuições: Atuação na Sala de Recursos, promovendo e apoiando a alfabetização e o aprendizado pelo sistema Braille. Realizar a transcrição de materiais Braille/tinta, e tinta/Braille, produzir gravações sonora de textos, realizar adaptações de gráficos e outros materiais Didáticos. Ensino para o uso do soroban. Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades de vida diária. Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação.
Professor III - Libras	Requisitos Mínimos: Licenciatura em Pedagogia, ou curso de Licenciatura em Letras (Libras/Língua Portuguesa como segunda Língua) e curso para habilitação em Libras de no mínimo 200 horas, com certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais emitido pelo Ministério da Educação - MEC ou por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, ou por Associações de Pessoas com Surdez ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou Centro da Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez. Atribuições: Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) a alunos surdos e ouvintes; Ensinar sobre a cultura surda e a história da língua; Participar de reuniões pedagógicas e Conselhos de Classe; Elaborar e implementar o Plano Educacional Individualizado (PEI); Participar de atividades de articulação da escola com a comunidade; Zelar pela frequência e aprendizagem dos alunos; Promover a autoformação para se atualizar sobre legislação, concepção pedagógica e inovações; Redigir relatórios sobre as ações pedagógicas e vida escolar dos alunos.
Professor I- Ciências	Requisitos Mínimos: Graduação em Licenciatura em Ciências. Atribuições: Planejar e ministrar aulas; Elaborar planos de ensino e de aula; Realizar a escrituração e o lançamento da frequência dos alunos em sistema de gestão; Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento pedagógico; Garantir a disciplina do aluno nos ambientes escolares; Elaborar materiais didáticos complementares; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e estratégias educacionais, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência, em colaboração com o professor mediador, professor de libras e braile, o planejamento do PEI – Plano Educacional Individualizado, bem como nas adaptações curriculares e atividades que garantam o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 4

	desenvolvimento pedagógico do aluno com necessidades educacionais especiais; Fazer atendimento aos responsáveis quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.
Professor I- Geografia	Requisitos Mínimos: Graduação em Licenciatura em Geografia. Atribuições: Planejar e ministrar aulas; Elaborar planos de ensino e de aula; Realizar a escrituração e o lançamento da frequência dos alunos em sistema de gestão; Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento pedagógico; Garantir a disciplina do aluno nos ambientes escolares; Elaborar materiais didáticos complementares; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e estratégias educacionais, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência, em colaboração com o professor mediador, professor de libras e braile, o planejamento do PEI – Plano Educacional Individualizado, bem como nas adaptações curriculares e atividades que garantam o desenvolvimento pedagógico do aluno com necessidades educacionais especiais; Fazer atendimento aos responsáveis quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.
Professor I- História	Requisitos Mínimos: Graduação em Licenciatura em História. Atribuições: Planejar e ministrar aulas; Elaborar planos de ensino e de aula; Realizar a escrituração e o lançamento da frequência dos alunos em sistema de gestão; Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento pedagógico; Garantir a disciplina do aluno nos ambientes escolares; Elaborar materiais didáticos complementares; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e estratégias educacionais, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência, em colaboração com o professor mediador, professor de libras e braile, o planejamento do PEI – Plano Educacional Individualizado, bem como nas adaptações curriculares e atividades que garantam o desenvolvimento pedagógico do aluno com necessidades educacionais especiais; Fazer atendimento aos responsáveis quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.
Professor I - Inglês	Requisitos Mínimos: Graduação em Licenciatura em inglês, ou Letras/Inglês. Atribuições: Planejar e ministrar aulas; Elaborar planos de ensino e de aula; Realizar a escrituração e o lançamento da frequência dos alunos em sistema de gestão; Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento pedagógico; Garantir a disciplina do aluno nos ambientes escolares; Elaborar materiais didáticos complementares; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e estratégias educacionais, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência, em colaboração com o professor mediador, professor de libras e braile, o planejamento do PEI – Plano Educacional Individualizado, bem como nas adaptações curriculares e atividades que garantam o desenvolvimento pedagógico do aluno com necessidades educacionais especiais; Fazer atendimento aos responsáveis quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.
Professor I- Língua Portuguesa	Requisitos Mínimos: Graduação em Licenciatura em Letras. Atribuições: Planejar e ministrar aulas; Elaborar planos de ensino e de aula; Realizar a escrituração e o lançamento da frequência dos alunos em sistema de gestão; Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento pedagógico; Garantir a disciplina do aluno nos ambientes escolares; Elaborar materiais didáticos complementares; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e estratégias educacionais, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência, em colaboração com o professor mediador, professor de libras e braile, o planejamento do PEI – Plano Educacional Individualizado, bem como nas adaptações curriculares e atividades que garantam o desenvolvimento pedagógico do aluno com necessidades educacionais especiais; Fazer atendimento aos responsáveis quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.
Professor I- Matemática	Requisitos Mínimos: Graduação em Licenciatura em Matemática. Atribuições: Planejar e ministrar aulas; Elaborar planos de ensino e de aula; Realizar a escrituração e o lançamento da frequência dos alunos em sistema de gestão; Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento pedagógico; Garantir a disciplina do aluno nos ambientes escolares; Elaborar materiais didáticos complementares; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e estratégias educacionais, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência, em colaboração com o professor mediador, professor de libras e braile, o planejamento do PEI – Plano Educacional Individualizado, bem como nas adaptações curriculares e atividades que garantam o desenvolvimento pedagógico do aluno com necessidades educacionais especiais; Fazer atendimento aos responsáveis quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.
Professor I- Artes	Requisitos Mínimos: Graduação em Licenciatura em Artes. Atribuições: Planejar e ministrar aulas; Elaborar planos de ensino e de aula; Realizar a escrituração e o lançamento da frequência dos alunos em sistema de gestão; Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento pedagógico; Garantir a disciplina do aluno nos ambientes escolares; Elaborar materiais didáticos complementares; Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e estratégias educacionais, considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência, em colaboração com o professor mediador, professor de libras e braile, o planejamento do PEI – Plano Educacional Individualizado, bem como nas adaptações curriculares e atividades que garantam o desenvolvimento pedagógico do aluno com necessidades educacionais especiais; Fazer atendimento aos responsáveis quando solicitado, dentre outras atividades correlatas.
Psicólogo Escolar	Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP. Atribuições: Realizar acompanhamento biopsicossocial dos alunos e avaliação técnica; Realizar intervenções com os alunos, individuais e em grupo; Desenvolver, com o educando, quando encaminhado aos centros multiprofissionais, atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear na escola o desenvolvimento de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 5

	potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania; Realizar entrevistas com responsáveis com o objetivo de orientar e pesquisar a dinâmica familiar e situações que estejam refletindo no comportamento do aluno no espaço escolar; Colaborar com os professores na construção do Plano Educacional Individualizado – PEI; Encaminhar aos pais e à unidade escolar a devolutiva de ações realizadas com os alunos em atendimento, a fim de que o trabalho seja unificado, visando o bem-estar do educando.
Assistente Social Escolar	Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS. Atribuições: Realizar abordagens individuais, mas também coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores (as), movimentos sociais, entre outros; Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social; Compreender as desigualdades que atravessam a política educacional e reconhecer sujeitos coletivos e de processos de luta no campo para criar articulações; O trabalho na educação deve seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional que rege a área e as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Ir além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na educação; Elaborar e executar programas de orientação sócio familiar, com vista à melhoria do desempenho do aluno; Acompanhar as famílias encaminhadas pelas unidades escolares que se encontram em situação de vulnerabilidade, a fim de proporcionar acesso às demais políticas públicas, visando sua inserção como cidadão de direito; Realizar visitas domiciliares para identificação das necessidades sociais das famílias, intervindo quando necessário; Em conjunto com a Orientação Educacional, realizar parcerias com as equipes do Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, unidades de saúde e Secretaria de Assistência Social a fim de viabilizar o atendimento e a garantia de acesso aos direitos sociais; Orientar e encaminhar os alunos e responsáveis quanto a obtenção de documentos pessoais, benefícios destinados à pessoa com deficiência, como Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família e aos benefícios econômicos e sociais que se fizerem necessários.
Nutricionista	Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Nutrição. Atribuições: Criar o Programa de Alimentação Escolar em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, vinculando as ações ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativos do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção: compra, armazenamento, produção, e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, de acordo com as normativas da FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação das Unidades Escolares da rede Municipal de ensino; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Executar outras atividades afins pertinentes ao PAE, conforme regulamento da profissão e do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Monitor de Alunos	Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo. Atribuições: cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar os fatos e encaminhá-los a autoridade competente, além de executar trabalhos administrativos diversos relativos ao alunos, dentro dos estabelecimentos de educação do município, contribuir com a organização e monitoramento da escola; Colaborar com o controle da frequência dos alunos; Acompanhar o embarque e desembarque dos alunos no Transporte Escolar; Acompanhar os professores em atividades recreativas; Colaborar com a organização dos alunos no refeitório.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 6

PORTARIA N.º 800/GAP/26, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 077/26, publicada no DOQ 005/26, de 09/01/2026 e Publicar a 4ª alteração na composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, conforme a legislação em vigor, revogando todas as disposições em contrário.

1-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TITULAR: Carlos Alberto da Silva Ferreira

SUPLENTE: Caio Cesar Rodrigues Macedo

2-Secretaria Municipal de Educação - SEMED

TITULAR: Aylla Yana Rodrigues Macedo Maranhão de Oliveira

SUPLENTE: Jennifer de Lima Miguel

3-Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

TITULAR: Madeleine Salvador de Carvalho de Alcântara

SUPLENTE: Priscila La Marca Pedrosa

4-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG

TITULAR: Milena Vieira

SUPLENTE: Cláudio Roberto Gea

5-Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAZPLAN

TITULAR: Anderson Nascimento Nunes

SUPLENTE: Michele de Carvalho Santos da Silva

6-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA

TITULAR: Rosiane Filadelfo do Nascimento

SUPLENTE: Chaiane Paula Pimenta Pereira

7- Gabinete do Prefeito - GAP

TITULAR: Tânia Nunes Corbo

SUPLENTE: Edmilson Antônio de Oliveira Junior

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 801/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS**, matrícula nº 10776/04, Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, referente ao período: 01/06/2026 à 30/06/2026.

PORTARIA N.º 802/GAP/26. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **LEONARDO DOS SANTOS LOMBARDI**, matrícula nº 16302/04, Assessor Técnico de Infraestrutura - SEMFAPLAN, referente ao período: 08/06/2026 à 22/06/2026.

PORTARIA N.º 803/GAP/26. MARCELO ELCIMAR LIMA DE BACKER, matrícula nº 15731/01, Coordenador da Divisão do Ambulatório de Saúde Mental - SEMUS, referente ao período: 01/06/2026 à 30/06/2026.

PORTARIA N.º 804/GAP/26. EXONERAR o servidor **VICTOR GABRIEL PEREIRA MONTEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Operacional do SIGFIS, Símbolo AAC, da Controladoria Geral do Município – **CGM**, a contar de 08/06/2026.

PORTARIA N.º 805/GAP/26. EXONERAR A PEDIDO, a servidora **ÉRICKA DE BRITO QUEIROZ**, da função de Diretora Adjunta, nível III, Símbolo FC3, da Escola Municipal Professor Alberto Pirro - **SEMED**, a contar de 01/06/2026.

PORTARIA N.º 806/GAP/26. EXONERAR a servidora **FABIANA NEVES DE OLIVEIRA**, da função de Diretora Adjunta, nível III, Símbolo FC3, da Escola Municipal Professora Maria Corágio Pereira Xanchão - **SEMED**, a contar de 08/06/2026.

PORTARIA N.º 807/GAP/26. DESIGNAR a servidora **FABIANA NEVES DE OLIVEIRA**, para desempenhar INTERINAMENTE a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo FCM4, na Creche Municipal Professora Vera Ribeiro Menezes – **SEMED**, a contar de 09/06/2026.

PORTARIA N.º 808/GAP/26. NOMEAR VICTOR GABRIEL PEREIRA MONTEIRO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Controladoria Geral do Município – **CGM**, a contar de 09/06/2026.

PORTARIA N.º 809/GAP/26. NOMEAR ROGÉRIO ROLIM DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos – **SEMAC**, a contar de 09/06/2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 7

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/2984/2026-E. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN id: 13/14, pag. 01, **DEFIRO** o pedido de Isenção ITBI com base no art. 220, inciso I do CTMQ, ao Requerente: Patrick da Silva Menezes. CPF, 169.XXX.XXX.90, no imóvel de inscrição imobiliária nº 0109802.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º 099/2026. Declarar para fins de regularização das anotações em ficha funcional da servidora JORGE LUIZ CAMPOS, ASG (Bombeiro Hidráulico), matrícula n.º 2770/71, atualmente lotado na SEMCONSESP, acerca da licenças prêmio gozadas, as seguintes equivalências, conforme informações dos apensos ao processo de pecúnia n.5556/2013/20:

Período aquisitivo	Meses Usufruídos	Processo	PUBLICAÇÃO
13/03/1996 à 12/03/2001	03 meses	01/0821/2001	B.O.Q de 22/02/05
13/03/2001 à 12/03/2006	03 meses	11/0034/2009	B.O.Q N.º019/09
13/03/2006 à 12/03/2011	03 meses	01/0062/2007	B.O.Q. N.º090/08
13/03/2011 à 12/03/2016	03 meses	3322/2018/20	D.O.Q N.º 558/19
13/03/2016 à 12/03/2021	03 meses	0877/2021/20	D.O.Q N.º085/21
13/03/2021 à 12/03/2026	03 meses	5564/2013/20	DOQ N.º 165/13 e 096/26

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 13423/02

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 697/SEMAD/2026. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **BEATRIZ DA SILVA GOMES, ORIENTADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIE, MATRÍCULA(S) 11745/01 E 7531/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 25/05/2026 à 29/05/2026.** Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 2946/2026-E.

PORTARIA Nº 698/SEMAD/2026. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **CRISTINA LOURA SANT ANNA DOS SANTOS, AUX SERV GERAIS LIMPEZA, MATRÍCULA(S) 3250/61, SEMUS, por 14 (quatorze) dias a contar de 20/05/2026 à 02/06/2026.** Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 2915/2026-E.

PORTARIA Nº 699/SEMAD/2026. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **JULIANA DOS SANTOS AMPARO, CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA, MATRÍCULA(S) 12868/01, SEMUS, por 14 (quatorze) dias a contar de 22/05/2026 à 04/06/2026.** Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 2935/2026-E.

PORTARIA Nº 700/SEMAD/2026. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **DAYANE FELIX MATIAS, ASSESSOR TÉCNICO, MATRÍCULA(S) 12914/03, SEGOV, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/05/2026 à 07/09/2026.** Após esse período a requerente poderá requerer a prorrogação da licença maternidade em caso de Aleitamento Materno. Processo Nº 2754/2026-E.

PORTARIA Nº 701/SEMAD/2026. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CATHERINE SOARES DA SILVA OLIVEIRA, SECRETARIO ESCOLAR, MATRÍCULA(S) 15926/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/05/2026 à 21/09/2026.** Após esse período a requerente poderá requerer a prorrogação da licença maternidade em caso de Aleitamento Materno. Processo Nº 2987/2026-E.

PORTARIA Nº 702/SEMAD/2026. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA, AUXILIAR DE CUIDADOR, MATRÍCULA(S) 13788/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 27/05/2026 à 25/06/2026.** Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo Nº 3010/2026-E.

PORTARIA Nº 703/SEMAD/2026 Tendo em vista o resultado da Perícia Médica e com base na conclusão do Médico Perito, **INDEFIRO** a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **DEBORA DO NASCIMENTO LOBO, PROFESSOR II, MATRÍCULA(S) 16804/01, SEMED, conforme BIM que consta no Processo Nº 7687/2025-E.**

PORTARIA Nº 704/SEMAD/2026. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **LUCIENE VIDAL BARBOSA, PROFESSOR II, MATRÍCULA(S) 11957/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 22/05/2026 à 19/08/2026.** Após esse período o(a) requerente deverá retornar à Junta Médica. Processo Nº 6243/2025-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 8

PORTARIA Nº 705/SEMAD/2025. INDEFERIR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **VIVIANE CASSIANO DA COSTA SOUZA, PROFESSOR II, MatrículaS 10930/01 E 15760/01, SEMED**, Tendo em vista o descumprimento do prazo estabelecido no Art. 4º § 1º do Dec. 836/08, de 12 de maio de 2008. Processo Nº 6400/2025-E.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 13423/02

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 2306/2026-E. Com base na no parecer da Assessoria de Controle Interno SEMUS em Doc. 418188 e parecer do Gerenciador de Registro de Preços SEMUS em Doc nº 409346 e na Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025, **HOMOLOGO** a despesa referente a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 043/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90025/2025-FMS**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, para aquisição de fita de reagente para teste de glicemia e lanceta, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, no valor total **R\$ 2.339.407,50 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)**, para o prazo de **12 (doze) meses** e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.844.493/0001-00**. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

Processo Nº. 1290/2026-E Com base no parecer da Assessoria de Controle Interno SEMUS e nº de controle 367072, no Ato PGM nº 002/2023 de 28 de julho de 2023 e no Ato CGM nº 007/2023 de 31 de julho de 2026, Lei Complementar nº 103 de 12 de março de 2025, **AUTORIZO** a 2ª utilização da Ata de Registro de Preços de 002/2025, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisições de Fórmulas para Fins Especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 195.131,89 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**; e **ADJUDICO** em favor de **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.325.797/0001-90**, para o **item 23**, com o valor de R\$ 1.432,25 (Hum Mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); de **GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.910.334/0001-56**, para o **item 25**, com o valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); de **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.694.553/0001-88**, para os **itens 2, 3, e 14**, com o valor de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais); de **TERAMED PRODUTOS RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.797.782/0001-16**, para os **itens 19, 21, 22, 24, e 31**, com o valor de R\$ 77.013,90 (Setenta e sete mil e treze reais e noventa centavos); de **VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.123.772/0002-43**, para o **item 5**, com o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

Proc. 8392/2025-E. Com base na Ata de Deliberação da Comissão de Seleção em doc. 042923; **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público nº 01/2026, realizado para seleção de Organização Social visando á celebração de Contrato de Gestão para operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimados; **ADJUDICO** o objeto em favor da Organização Social **INSTITUTO SERVIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.825.219/0001-53; **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Gestão correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 1.067/2012, com alterações promovidas pela Lei nº 1.924/2025, bem como do Decreto Municipal nº 1.453/2012; e **HOMOLOGO** a despesa para **24 (vinte e quatro) meses** no Valor Global de **R\$ 96.359.660,88** (Noventa e seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

Maria Betania Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde - PMQ
Matrícula nº 9491/94

Atos do Secretário Municipal de Habitação

Processo nº 2893/2026-E. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de 01 (um) benefício de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, pagos as famílias que viviam as margens do Rio Abel e do Rio Camorim, cadastradas no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88. Tal prorrogação defere à: **Waleska Marques Monteiro, CPF: 111.***.***-08**

JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
Secretário Municipal de Habitação
Matrícula: 10703/03

Atos da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 001/SEMCONSESP/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Atualiza as atribuições e a composição da Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Queimados/RJ, em consonância com a decisão do STF no RE 760.931/DF e as orientações do TCU.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 760.931/DF (Tema 246), que fixou tese de repercussão geral segundo a qual o inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da contratada não transfere automaticamente ao Poder Público a responsabilidade pelo pagamento;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas da União sobre o tema, que reforçam a necessidade de fiscalização eficiente e proporcional, sem transferir à Administração obrigações típicas do empregador;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 9

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída e reconduzida a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SEMCONSESP), com a finalidade de realizar o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, de forma conjunta ou individual, composta pelos seguintes servidores:

- I. Ingrid, Senra Binotte, Assessor de Gabinete, matrícula nº 15606/02;
- II. Gelson da Cruz Gama, Chefe da Divisão de Almoxarifado, matrícula nº 14784/01;
- III. Valmir da Silva Durães, Coordenador de Rotinas Administrativas, matrícula nº 16438/01;
- IV. Adriano Araujo do Sacramento, Subsecretário Adjunto, matrícula nº 6682/61.

Art. 2º – A Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos da SEMCONSESP passa a ter como atribuição principal o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, com foco na verificação do cumprimento do objeto, dos prazos, das especificações e da regularidade da prestação dos serviços.

Art. 3º – A Comissão deverá manter registro das fiscalizações, relatórios e comunicações formais, zelando pela regularidade documental dos contratos e pela observância das cláusulas pactuadas, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Deverá ser emitido Atestado de Acompanhamento Técnico e Administrativo da execução contratual, por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão, sendo um deles servidor efetivo. Este atestado irá compor o processo de pagamento referente ao contrato acompanhado pela Comissão.

Art. 4º – Poderá ser solicitada documentação complementar em situações justificadas, a critério do fiscal do contrato ou da autoridade superior, quando houver evidências concretas de inadimplemento que possam configurar culpa da Administração por omissão na fiscalização.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 006/SEMCONSESP/2025, de 28 de outubro de 2025.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA CORLETT GOMES

Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos em exercício
Matrícula nº 15291/01

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATO Nº 06/CMC/2026.

A presidente do Conselho Municipal de Cultura de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a reunião ordinária que será realizada no dia 10 de junho de 2026, às 15h, de forma híbrida, no Cineteatro Delcy de Souza (Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)), localizado na Rua Macaé, nº 430 – São Roque.

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e aprovação da pauta e da última ata;
3. Plano Municipal de Cultura;
4. Prestação de contas da PNAB;
5. Informes e assuntos gerais;

Márcia Rodrigues Augusto
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Atos do Conselho Municipal de Educação

ATO Nº 005/CME/2026.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Público-alvo: Conselheiros(as) do CME

Data: 09 de junho de 2026

Horário: 9 horas

Local: Sala dos Conselhos no Paço Municipal / híbrido Meet

Endereço: Rua Mário Pati Júnior, 200 – Fanchem – Queimados – RJ

Pauta:

1. Leitura da ata anterior;
2. Leitura e ciência **das últimas correspondências recebidas:**
 - 2.1. Ofício nº 1297/2026 – PJTCENIG;
3. Próxima visita do CME;
4. Apresentação dos Protocolos MEC de identificação, combate e enfrentamento ao Racismo;
5. Devolutiva da participação no Encontro Regional com o CECATE;
6. Devolutiva da participação no VIII Encontro Estadual de Conselhos Municipais de Educação – Saquarema/RJ;
7. Devolutiva da participação no Fórum de Presidentes de conselhos –Penedo/Alagoas;
8. Divulgação do Encontro Nacional de Conselheiros Municipais de Educação 19 a 21 de agosto – Brasília;
9. Pauta dos conselheiros;
10. Outros.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do CME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 10

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados – CMAS, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os conselheiros governamentais e não governamentais para reunião ordinária do CMAS, a ser realizada de forma híbrida no dia **12 de junho de 2026, sexta-feira, às 10h30**, na sede dos conselhos: Rua Otília, 1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/sgd-yvsm-ewc>, para tratar da seguinte Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Deliberação da ATA 418 de 08/05/2026;
3. Deliberação da ATA 419 de 28/05/2026;
4. Informações sobre a utilização dos recursos recebidos através de emenda parlamentar;
5. Cronograma de visitas de famílias em averiguação cadastral do Cadastro Único;
6. Deliberação sobre o certificado de registro das seguintes instituições:
 - Abrigo Municipal Deisemar de Freitas Barbosa Bastos.
 - Abrigo Municipal de Adolescentes.
 - ABRASOCIAL.
7. Informes e assuntos gerais.

Fernanda Luiza dos Santos Brandão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Ao **trigésimo dia de abril de dois mil e vinte e seis**, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados se reuniu de forma remota através do link de videochamada: <https://meet.google.com/iwh-twxd-orq>, publicada no D.O.Q nº 074 de 29/04/2026, para tratar da seguinte pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Comissão de Análise e Seleção de Projetos; 3. Informes e assuntos gerais. **Estiveram presentes:** Waldira Viol (Raízes da Resistência), Tania Corbo (GAP), Gabriel Bastos (SEMEL), Cecília de Jesus (Cruz Vermelha), Giselda Bastos (SEMAS), Gracielen Ribeiro (SEMDEHPROC), Celiane Farias (SEMED). **Sede dos Conselhos:** Karla Cristina e Ariane Raphaele.

Após a verificação de quórum, a reunião teve início às 14h18min. A presidência realizou uma explicação detalhada sobre a **Comissão de Análise e Seleção de Projetos**, destacando que sua função primordial é avaliar propostas e parcerias via Termo de Colaboração decorrentes de Chamamento Público do FUMCRIA. Cabe a essa comissão processar e julgar as propostas apresentadas, emitir pareceres técnicos com base na análise dos planos de trabalho e das documentações das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para posterior apresentação à plenária do conselho, além de decidir sobre eventuais intercorrências que surgirem no processo. Na ocasião, a presidência justificou o fato de a composição do grupo contar com uma única representante da sociedade civil. Foi esclarecido que, para integrar esta comissão específica, o representante da OSC deve estar devidamente inscrito neste conselho e não poderá participar dos chamamentos públicos vigentes. Essa regra é indispensável para garantir a total transparência do certame e evitar qualquer configuração de conflito de interesses na seleção dos projetos. **Sendo a instituição K10 a única a declarar que não irá participar dos chamamentos, esta indicou um representante para compor a comissão. Ficou definido que o grupo será composto pelos servidores representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Zózimo Pereira da Fonseca, Ana Keli F. Lourenço Rocha e Monica de Jesus Nascimento, e, pela sociedade civil, a representante da Instituição K10, Carla Cristina Pereira Santos.** Na sequência, a **composição da comissão** foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 14h44min. Eu, Karla Cristina, matrícula 12501/01, declaro que lavrei a presente ata.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Ao **décimo primeiro dia de maio de dois mil e vinte e seis**, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados se reuniu de forma remota através do link de videochamada: <https://meet.google.com/eey-dewg-pxy>, publicada no D.O.Q nº 079 de 07/05/2026, para tratar da seguinte pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Deliberação da ata; 3. **PMPI**; 4. Conferência Municipal; 5. Planejamento de ações: -Dia das Mães, -PETI; 6. Ofícios recebidos; 7. Informes e assuntos gerais. **Estiveram presentes:** Waldira Viol (Raízes da Resistência); Giselda Bastos (SEMAS); Celiane Farias (SEMED); Daniel Ribeiro (COMEMD); Claudinéa Alves (Creche Iracema Garcia); Ivan Lemos (Creche Iracema Garcia); Simone Lima (GAP); Tania Corbo (GAP); Irani Verissimo (Raízes da Resistência); Nathália Alves (SEMUS). **Convidados:** Marco Vinicius Santos; Natalia Ferreira. **Sede dos Conselhos:** Karla Cristina.

Após a verificação de quórum, a reunião teve início às 10h41min. A pauta foi iniciada com a deliberação da ata do dia 15/04/2026, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a presidente, Waldira Viol, tratou do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), informando que o objetivo é atender aos direitos das crianças de zero a seis anos. Ressaltou que, na última reunião da comissão do PMPI, foi solicitado que cada representante do poder público elaborasse, junto à sua respectiva secretaria, um documento com informações sobre as ações realizadas e o diagnóstico setorial, além de apresentar as metas estratégicas planejadas e os prazos para sua realização. Essas informações deverão ser entregues no próximo dia 27. Contudo, enfatizou que o CMDCA também precisa realizar esse levantamento, agendando uma reunião específica para discutir o assunto no dia 19,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 11

às 10h. Quanto à pauta sobre a conferência, a presidente Waldira Viol relatou que ela e a conselheira Giselda Matos estiveram presentes na reunião do CEDCA no último dia 08, na qual se tratou da conferência regional. Informou que cada município poderá realizar sua própria conferência, se assim desejar, porém a participação na conferência regional é obrigatória, visto que é dela que sairão as propostas para a Conferência Estadual, sendo obrigatória a realização das pré-conferências em ambos os casos. A presidente sugeriu a realização das pré-conferências já no próximo mês. A plenária contrapôs, argumentando que são necessárias mais informações sobre prazos, data da conferência e transporte, a fim de evitar precipitações e impedir que a pré-conferência ocorra em período muito distante do evento oficial, o que poderia ocasionar o desinteresse dos participantes. A presidente acrescentou que ficou agendada para o próximo dia 14 uma reunião virtual para esclarecer dúvidas e votar em qual município sediará a conferência regional. Com a concordância de todos, passou-se para o planejamento das ações. A presidente Waldira Viol lamentou a impossibilidade de realizar uma ação para o Dia das Mães por conta do prazo apertado. Quanto à ação para o Dia Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, solicitou maior comprometimento dos conselheiros e enfatizou a necessidade de uma reunião exclusiva para tratar da pauta, com o objetivo de abrir o processo para custeio de materiais dentro do prazo legal. Por fim, a representante da sede do conselho, Karla Cristina, informou sobre o recebimento de três ofícios: o Ofício PJIJUQUE nº 194, que trata da solicitação de estudo técnico e parecer elaborado para subsidiar o pedido de abertura de um novo equipamento do Conselho Tutelar; o Ofício SEMUS nº 044, que dispõe sobre o horário e local de atuação dos profissionais de pediatria; e o Ofício SEMUS nº 093, que trata de informações sobre a oferta de implante contraceptivo no Sistema Único de Saúde (SUS), abordando os critérios para acesso, público-alvo, documentação necessária e local de atendimento. Karla lembrou que os dois últimos são respostas às solicitações enviadas por este conselho.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 11h34min. Eu, Karla Cristina, matrícula 12501/01, declaro que lavrei a presente ata.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMDCA

Avisos, Editais e Notificações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 de seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal para a execução do projeto Casa da Inovação de Queimados.

O Município de Queimados, por intermédio da Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução do projeto Casa da Inovação de Queimados, tendo em vista a inexistência de interposição de recursos no prazo determinado no Edital de Chamamento Público.

Art. 2º Fica ratificada a classificação do resultado preliminar da Proposta de Trabalho apresentada pela Organizações da Sociedade Civil: Instituto Velas - CNPJ nº 17.643.344/0001-11.

Art. 3º Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios convoca a OSC referenciada para a assinatura do Termo de Colaboração.

Dayane Lopes Oliveira Aragoso
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
Matrícula: 14190/0199

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Edital de divulgação de resultado preliminar do edital de chamamento público no 02/2026 – para fins de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em firmar Termo de Colaboração para o desenvolvimento do projeto Qualifica Queimados.

A comissão de seleção instituída pela portaria no 002/SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS/2026, torna público o resultado preliminar do edital com a classificação das propostas para o desenvolvimento do Projeto Qualifica Queimados.

Foi submetida à comissão de seleção referida no item 6 do edital de chamamento público, a proposta apresentada pelo Instituto Velas à Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios. Conforme o item 7.9 do edital, os participantes poderão interpor recursos no prazo de 5 dias a partir de sua publicação no diário oficial, devendo ser enviado por meio eletrônico para comissaoedeselecao.sepec@gmail.com, ao presidente da comissão de seleção.

Dayane Lopes Oliveira Aragoso
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
Matrícula: 14190/01

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No. 02/2026

Proponente	Pontos	Classificação
Instituto Velas – CNPJ 17.643.344/0001-11	50	1º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 099 - Segunda-feira, 08 de junho de 2026 - Ano XXXV - Página 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Queimados, através da Secretaria Municipal de Saúde, AVISA AOS INTERESSADOS que o CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUS Nº 002/2026, para fins de seleção e contratação de entidade privada sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social (OS), visando à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes – CETHID, unidade integrante da Rede de Atenção à Saúde do Município de Queimados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, com a Política Nacional de Atenção Básica, com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados (SMSQ/RJ) e com o Plano Municipal de Saúde.

MOTIVO: PARA MANUTENÇÃO DA ISONOMIA, AMPLA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA VISTO QUE O ADIAMENTO ANTERIOR AGENDOU UMA DATA EQUIVOCADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2025-E

DATA DA SESSÃO: 11/06/2026 HORÁRIO: 13h:00h

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 9491/94